SENTENÇA

Processo Digital n°: 1001289-77.2015.8.26.0566

Classe - Assunto Arrolamento Sumário - Inventário e Partilha

Requerente: Bruno Eloi Neris e outro
Requerido: Carlos Alberto Neris

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Daniel Felipe Scherer Borborema

JULGO por sentença para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a partilha destes autos de arrolamento dos bens deixados pelo falecimento de Carlos Alberto Neris, adjudicando aos herdeiros, em conseqüência, os respectivos quinhões, ressalvados eventuais erros, omissões ou, ainda, direitos de terceiros.

Sem prejuízo do disposto na parte final do art. 1028 do CPC, a publicação desta sentença nos autos gerará automaticamente o seu trânsito em julgado, podendo o inventariante obter o formal de partilha em qualquer dos Tabelionatos de Notas desta cidade, consoante as Normas do Extrajudicial expedidas pela E. CGJ.

Após, arquivem-se, com as cautelas de estilo. P.R.I.C

São Carlos, 23 de outubro de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA